



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540-000

E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

MENSAGEM Nº 30/2014

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Proposição de Lei nº. /2014

Data: 09 de dezembro de 2014.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA – ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

Senhor Presidente,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, venho a presença de Vossa Excelência e, cordialmente, submeto à superior consideração dos membros dessa Egrégia Câmara de Edis, o incluso Projeto de Lei, que “ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 848/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO AO CRAS”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar o conteúdo da Lei 848/2013, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO AO CRAS” aos ditames da Lei Municipal aprovada recentemente, que dispõe sobre a contratação temporária no âmbito do município.

Ademais, visa permitir a manutenção do quadro de pessoal disponível no CRAS já que é de interesse dessa municipalidade a manutenção da oferta dos serviços prestados aos munícipes a partir desse Programa Estadual.

Por se tratar de matéria de interesse da Administração Municipal, solicita-se sua apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540-000

E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

Certo que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540-000

E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº., de 09 de dezembro de 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 848/2013, QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR SERVIDORES PARA PRESTAREM
SERVIÇOS JUNTO AO CRAS.

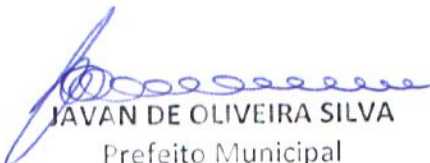
A Câmara Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais aprova a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 2º da Lei 848/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os cargos criados pela presente Lei e constantes do ANEXO ÚNICO não integram o quadro permanente do Município, estando sua existência condicionada à manutenção do repasse do incentivo financeiro por meio do qual o CRAS é custeado e devendo as contratações temporárias de que trata guardarem irrestrita obediência à Lei n.º 879/2014”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (09/12/2014).


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 0000343
Data: 10/12/2014 Horário: 12:24
Legislativo -



REFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540-000

E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

ANEXO ÚNICO

GRUPOS OPERACIONAIS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	CARREIRA	CARGA HORÁRIA
APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Agente de Serviços Públicos	01	III	40 Horas Semanais
	Atendente de Serviços Gerais	01	II	40 Horas Semanais
NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social	01	IX	40 Horas Semanais
	Psicólogo	01	IX	40 Horas Semanais
PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	04	I	40 Horas Semanais

0